



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2020
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(Processo Administrativo nº 23242.000779/2020-78)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santa Rosa (IFFar - *Campus* Santa Rosa), sediada na Av. Bráulio de Oliveira, 1400, Bairro Central, 98.787-740 - Santa Rosa/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela Diretora geral Pró-Tempore Analice Marchezan, nomeada pela Portaria Eletrônica nº 425 de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2020, Seção 2, página 21, portador da matrícula funcional nº 1757058, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no D.O.U. de 30/11/2020, Seção 3, página 57, processo administrativo n.º 23242.000779/2020-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Químico, Material Laboratorial e Meios de Cultura e Material Biológico, especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01./2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OSMAR JOÃO MARCHESE, CNPJ 03.649.963/0001-09, Rua Hortêncio , nº 124, centro, CEP 85.420-000 - Corbélia - PR allanmarchese@gmail.com, (45) 3242-1382, (45) 99919-1631, Osmar João Marchese							
Item (ns)	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
4	Acetato, concentração 75% p/p, forma física pó solúvel, número de referência química CAS 30560-19-1.	UPL	orthene	Kg	12	R\$ 54,67	R\$ 656,04



49	Atrazina, composição associada à simazina, concentração 25% + 25% p/v, apresentação suspensão concentrada.	Albaugh	ULTIMAT O	Litro	310	R\$ 21,20	R\$ 6.572,00
67	Carbosulfano, composição associado à bifentrina, concentração 150 g/l + 50, apresentação concentrado emulsionável.	FMC	Talisman	Litro	36	R\$ 87,98	R\$ 3.167,28
68	Carboxina, composição associada ao thiram, concentração 20% + 20% p/v, apresentação suspensão concentrada.	UPL	Vitavax-thiram	Litro	25	R\$ 59,94	R\$ 1.498,60
71	Clodinafope-propargil, concentração 24% p/v, forma física concentrado emulsionável, número de referência química CAS 105512-06-9.	Synge nta	Topik	Litro	2	R\$ 597,97	R\$ 1.195,94
72	Clorantniliprole, concentração 20% p/v, forma física suspensão concentrada, número de referência química CAS 500008-45-7.	FMC	Prêmio	Litro	5	R\$ 679,91	R\$ 3.399,57
96	Deltametrina, concentração 2,5% p/v, apresentação concentrado emulsionável, número de referência química CAS 52918-63-5.	Adam a	Keshet	Litro	5	R\$ 73,00	R\$ 365,02
98	Diclosulam, concentração 84% p/p, apresentação granulado dispersível. Saco 210g.	Dow Ag.	Spider	Saco 210g	10	R\$ 339,98	R\$ 3.399,80
102	Diflubenzurona, concentração 25% p/v, apresentação suspensão concentrada, número de referência química CAS 35367-38-5. Saco de 500g	UPL	Login	Saco de 500 gramas	2	R\$ 83,90	R\$ 167,80
108	Espalhante adesivo, aspecto físico líquido, composição éster metilado de óleo de soja, concentração 720, aplicação fungicidas, herbicidas e	Agroc ete	Grap Oil	BOMB ONA 5,00 L	40	R\$ 119,10	R\$ 4.764,00



	inseticidas, características adicionais adjuvante.						
109	Espalhante adesivo, aspecto físico líquido, composição misturas ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, concentração 428, aplicação herbicida pós-emergentes, características adicionais adjuvante.	Nufarm	Adesil	BOMBONA 5,00 L	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
110	Espalhante adesivo, aspecto físico líquido, composição misturas ésteres metílicos, hidrocarboneto aromático, concentração 933, aplicação herbicida pós-emergentes, características adicionais adjuvante.	Frutoil	Ihara	BOMBONA 5,00 L	11	R\$ 77,63	R\$ 853,95
111	Espiromesifeno, concentração 24% p/v, forma física suspensão concentrada, número de referência química CAS 283594-90-1.	Bayer	Oberon	Litro	2	R\$ 170,21	R\$ 340,42
120	Fipronil, composição associado ao tiofanato metílico e piraclostrobina, concentração 25% + 22,5% + 2,5% p/v, apresentação suspensão concentrada.	Basf	Standak Top	Litro	31	R\$ 584,90	R\$ 18.131,90
129	Fosfeto de alumínio, concentração 57% p/p, apresentação pastilha fumigante, número de referência química CAS 20859-73-8.	Landervo	Fertox	Kg	17	R\$ 199,87	R\$ 3.397,79
133	Fungicida azoxistrobina 50g/kg + mancozebe 700g/kg. Embalagem de 1 kg. Similar a unizeb glory. Validade do produto de no mínimo 1unizeb glory. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	UPL	Unizeb Glory	Kg	64	R\$ 53,62	R\$ 3.431,97
136	Fungicida picoxistrobina 100,0 g/l + benzovindiflupir 50,0 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a vessarya. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Dupon t	Vessarya	Litro	148	R\$ 187,90	R\$ 27.809,20



141	Herbicida 2,4 dichlorophenoxyacetic acid 2,4-d, sal de trietanolamina - 402,0 g/l (40,20% m/v); equivalente ácido 2,4-d-240,0 g/l (24,00% m/v); 4-amino-3,5,6-trichloropyridine 2-carboxylic acid, piroclam, sal de trietanolamina - 03,6 g/l (10,36% m/v); equivalente ácido picloram - 64,0 g/l (6,40% m/v) ingredientes inertes - 664,3 g/l (66,43% m/v) balde de 20 litros . Similar a tordon. Validade de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Prentiss	Camp-D	Galão de 20 Litros	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
142	Herbicida sal de isopropilamina de n - (fosfometil) glicina (480 g/l) + equivalente ácido de n - (fosfometil) glicina (glifosato) (360 g/l). Similar a roundup original. Galão de 20 litros. Validade do produto de, no mínimo, 1 ano, no ato da entrega.	Albaugh	Shadow	Galão de 20 Litros	82	R\$ 287,90	R\$ 23.607,80
155	Inseticida triflururon 480 g/l. Frasco de 1 litro. Similar a certero. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Rotam	Mirza	Litro	51	R\$ 139,98	R\$ 7.138,98
159	Iodossulfurom-metílico, concentração 5% p/v, forma física granulada dispersível, número de referência química CAS 144550-06-1. Frasco de 600g.	Bayer	Hussar	Frasco de 600 gramas	3	R\$ 634,90	R\$ 1.904,70
161	Isca formicida granulada para controle de formigas cortadeiras em áreas agrícolas a base de sulfluramida: 3 g/kg 0,3%. Embalagem de 500 gramas. Similar a grão verde ag. Validade do produto de no mínimo 1 ano, no ato da entrega.	Unibras	Atta Mex-S	Embalagem com 500 gramas	150	R\$ 7,69	R\$ 1.154,88
168	Mesotriona, concentração 48% p/v, forma física suspensão concentrada, número de referência química CAS 104206-82-8.	Nortox	Mesotriona	Litro	2	R\$ 249,99	R\$ 499,98



169	Metomil, concentração 21,5% p/v, forma física concentrado solúvel, número de referência química CAS 16752-77-5	Rotam	Bazuka	Litro	54	R\$ 35,49	R\$ 1.916,80
170	Metribuzim, concentração 48% p/v, forma física suspensão concentrada, número de referência química CAS 21087-64-9.	Bayer	Sencor	Litro	2	R\$ 186,98	R\$ 373,96
171	Metsulfurom metílico, concentração 60% p/p, forma física granulado dispersível, número de referência química CAS 74223-64-6.	Rotam	Metsuram	Gramas	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
177	Nicossulfurom, concentração 4% p/v, apresentação suspensão concentrada, número de referência química CAS 111991-09-4.	Prentiss	Grifo	Litro	18	R\$ 35,29	R\$ 635,28
192	Penoxsulam, concentração 24% p/v, forma física suspensão concentrada, número de referência química CAS 219714-96-2	Dow Ag.	Ricer	Litro	7	R\$ 738,90	R\$ 5.172,30
198	Picloram, 03composição associado ao ácido 2,4-d , sal trietanolamina, concentração 6,4% + 24% p/v, forma física solução concentrada.	Prentiss	Camp-D	Litro	100	R\$ 27,86	R\$ 2.786,00
199	Picoxistrobina, composição associada ao ciproconazol, concentração 20% + 8% p/v, forma física suspensão concentrada.	Dupont	Aproach prima	Litro	11	R\$ 194,95	R\$ 2.144,45
200	Piraclostrobina, composição associada a fluxapiraxade, concentração 33,3% + 16,7% m/v, forma física suspensão.	Basf	Orkestra	Litro	17	R\$ 349,90	R\$ 5.948,30
201	Piraclostrobina, composição associada ao epoxiconazol e fluxapiraxade, concentração 8,1% + 5% + 5% p/v, forma física concentrado emulsionável.	Basf	Ativum	Litro	21	R\$ 162,90	R\$ 3.420,90



202	Piraclostrobina, composição associada ao epoxiconazol, concentração 13,3% + 5% p/v, forma física suspo-emulsão.	Basf	Opera	Litro	21	R\$ 93,99	R\$ 1.973,80
212	Setoxidim, concentração 18,4% p/v, forma física concentrado dispersível, número de referência química CAS 74051-80-2.	Basf	Poast	Litro	12	R\$ 91,99	R\$ 1.103,88
242	Sulfentrazona, concentração 50% p/v, forma física suspensão concentrada, número de referência química CAS 122836-35-5.	FMC	BORAL	Litro	2	R\$ 210,97	R\$ 421,95
245	Tebuconazol, composição associado a trifloxistrobina, concentração 20% + 10% p/v, apresentação suspensão concentrada.	Bayer	Nativo	Litro	12	R\$ 94,92	R\$ 1.139,07
246	Tembotriona, concentração 42% p/v, apresentação suspensão concentrada, número de referência química CAS 335104-84-2.	Bayer	Soberan Frasco 1L	Litro	1	R\$ 619,93	R\$ 619,93
249	Tiametoxam, composição associado a lambda-cialotrina, concentração 14,1% + 10,6% p/v, apresentação suspensão concentrada.	Synge nta	Platinum Neo	Litro	38	R\$ 182,48	R\$ 6.934,52
250	Tiametoxam, concentração 25% p/p, apresentação granulado dispersível, número de referência química CAS 15319-23-4.	Synge nta	Actara Pacote 1Kg	Kg	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
254	Triciclazol, concentração 75% p/p, apresentação pó molhável. Embalagem de 1 kg.	Dow ag.	BIM 750	Kg	10	R\$ 312,96	R\$ 3.129,60
257	Trifloxistrobina, composição associada ao protiocanazol, concentração 15% + 17,5% p/v, apresentação suspensão concentrada.	Bayer	Fox	Litro	42	R\$ 325,47	R\$ 13.670,09



TOTAL (R\$)	R\$ 171.787,56
--------------------	-----------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFar - *Campus* Santa Rosa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	São Vicente do Sul/RS (12)	Kg	12
49	Jaguari/RS (10), São Vicente do Sul/RS (300)	Litro	310
67	Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (34)	Litro	36
68	Jaguari/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20)	Litro	25
71	São Vicente do Sul/RS (2)	Litro	2
72	Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4)	Litro	5
96	Jaguari/RS (3), São Vicente do Sul/RS (2)	Litro	5
98	São Vicente do Sul/RS (10)	Saco 210g	10
102	São Vicente do Sul/RS (2)	Saco de 500 gramas	2
108	São Vicente do Sul/RS (40)	BOMBON A 5,00 L	40
109	Jaguari/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)	BOMBON A 5,00 L	10



110	Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (10)	BOMBON A 5,00 L	11
111	São Vicente do Sul/RS (2)	Litro	2
120	Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (30)	Litro	31
129	São Vicente do Sul/RS (17)	Kg	17
133	Jaguari/RS (14), São Vicente do Sul/RS (50)	Kg	64
136	São Vicente do Sul/RS (148)	Litro	148
141	São Vicente do Sul/RS (10)	Galão de 20 Litros	10
142	Jaguari/RS (7), São Vicente do Sul/RS (75)	Galão de 20 Litros	82
155	Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (49)	Litro	51
159	São Vicente do Sul/RS (3)	Frasco de 600 gramas	3
161	Jaguari/RS (20), Santa Rosa/RS (30), São Vicente do Sul/RS (100)	Embalage m com 500 gramas	150
168	São Vicente do Sul/RS (2)	Litro	2
169	São Vicente do Sul/RS (54)	Litro	54
170	São Vicente do Sul/RS (2)	Litro	2
171	São Vicente do Sul/RS (20)	Gramas	20
177	Jaguari/RS (5), São Vicente do Sul/RS (13)	Litro	18



192	São Vicente do Sul/RS (7)	Litro	7
198	São Vicente do Sul/RS (100)	Litro	100
199	São Vicente do Sul/RS (11)	Litro	11
200	Jaguari/RS (6), São Vicente do Sul/RS (11)	Litro	17
201	São Vicente do Sul/RS (21)	Litro	21
202	São Vicente do Sul/RS (21)	Litro	21
212	São Vicente do Sul/RS (12)	Litro	12
242	São Vicente do Sul/RS (2)	Litro	2
245	São Vicente do Sul/RS (12)	Litro	12
246	São Vicente do Sul/RS (1)	Litro	1
249	Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (37)	Litro	38
250	São Vicente do Sul/RS (4)	Kg	4
254	São Vicente do Sul/RS (10)	Kg	10
257	Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (40)	Litro	42

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à



realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pela administração, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. À pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa - RS, 14 de janeiro de 2021.

Analice Marchezan
Matrícula: 1757058
Pelo CONTRATANTE
(Assinado Digitalmente)

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
OSMAR JOÃO MARCHESE